

Município de Carrapateira**Jornal Oficial**

Criado pela Lei Municipal nº. 115/98, de 14 de Fevereiro de 1998

Jornal Oficial do Município—Ano XXIV - Nº. 933 Carrapateira - PB,
14 de setembro de 2022**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA**
GABINETE DA PREFEITA**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADODE MEDICAMENTOS TIPO FARMÁCIA BASICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DE CARRAPATEIRA PB; ADJUDICO o seu objeto a: ALVES DE SOUSA SILVA COM. E SERV. DE LABORAT??RIO LTDA - R\$ 7.250,00; DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - R\$ 13.254,50; HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 4.100,00; HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 360.618,60; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - R\$ 8.270,00; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 9.994,00; PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 3.140,00; RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 2.400,00; TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME - R\$ 13.280,00; ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 6.640,00.

Carrapateira - PB, 13 de Setembro de 2022

CICERO MARCOS MENESES DA SILVA - Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADODE MEDICAMENTOS TIPO FARMÁCIA BASICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DE CARRAPATEIRA PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALVES DE SOUSA SILVA COM. E SERV. DE LABORAT??RIO LTDA - R\$ 7.250,00; DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - R\$ 13.254,50; HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 4.100,00; HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 360.618,60; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - R\$ 8.270,00; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 9.994,00; PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 3.140,00; RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 2.400,00; TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME - R\$ 13.280,00; ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 6.640,00.

Carrapateira - PB, 13 de Setembro de 2022

MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA - Prefeita

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADODE MEDICAMENTOS TIPO FARMÁCIA BASICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DE CARRAPATEIRA PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2022.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Carrapateira: 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.3011.2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA S ECRETARIA DE SAÚDE 10.302.3011.2025 MANUT. DA DISTRIBUIÇÃO DE MEDI CAMENTOS 14.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.3011.2021 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICADO MUNICIPIO 10.301.3011.2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Carrapateira e: CT Nº 00027/2022 - 13.09.22 até 13.09.23 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 9.994,00; CT Nº 00028/2022 - 13.09.22 até 13.09.23 - ALVES DE SOUSA SILVA COM. E SERV. DE LABORAT??RIO LTDA - R\$ 7.250,00; CT Nº 00029/2022 - 13.09.22 até 23.09.23 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 2.400,00; CT Nº 00030/2022 - 13.09.22 até 13.09.23 - TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME - R\$ 13.280,00; CT Nº 00031/2022 - 13.09.22 até 13.09.23 - DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - R\$ 13.254,50; CT Nº 00032/2022 - 13.09.22 até 13.09.23 - HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 360.618,60; CT Nº 00033/2022 - 13.09.22 até 13.09.23 - PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 3.140,00; CT Nº 00035/2022 - 13.09.22 até 13.09.23 - HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 4.100,00; CT Nº 00036/2022 - 13.09.22 até 13.09.23 - ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 6.640,00; CT Nº 00037/2022 - 13.09.22 até 13.09.23 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - R\$ 8.270,00.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADODE MEDICAMENTOS TIPO FARMÁCIA BASICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DE CARRAPATEIRA PB; DESIGNO os servidores Daniel Tavares da Silva, Secretário, como Gestor; e Maria Lucia Hidelfonso Pereira, Agente Administrativo, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Carrapateira - PB, 13 de Setembro de 2022

MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA - Prefeita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00006/2022

Aos 13 dias do mês de Setembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carrapateira, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Vieira - Centro - Carrapateira - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADODE MEDICAMENTOS TIPO FARMÁCIA BASICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DE CARRAPATEIRA PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA - CNPJ nº 08.924.003/0001-23.

VENCEDOR: ALVES DE SOUSA SILVA COM. E SERV. DE LABORAT??RIO LTDA						
CNPJ: 10.906.080/0002-83						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	ÁCIDO VALPRÓICO	abbot	UNIDADE	10000	0,59	5.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA - PB
Jornal Oficial do Município
PREFEITA CONSTITUCIONAL: MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA

	(VALPROATO DE SÓDIO) 500 MG						
111	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5 MG	medley	UNIDADE	3000	0,45	1.350,00	
						TOTAL	7.250,00

VENCEDOR: DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
CNPJ: 25.279.552/0001-01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
27	ATENOLOL 25 MG	VITAMEDIC	UNIDADE	10000	0,05	500,00	
65	DEXCLOFERINAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE 100 ML	HYSTIN	UNIDADE	1500	0,09	135,00	
101	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 60 + 40 MGL/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	GASTRIMEC	UNIDADE	600	4,60	2.760,00	
102	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	AIRELA	UNIDADE	200	2,78	556,00	
103	HIDROXIZINA, CLORIDRATO 2 MG/ML XAROPE 100 ML (OFERECEMOS DE 120 ML)	NATIVITA	UNIDADE	100	6,34	634,00	
108	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25R MG/ML SOLUÇÃO INALANTE 20 ML	HIPOLABO	UNIDADE	200	2,25	450,00	
109	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25R MG/ML SOLUÇÃO INALANTE 20 ML	HIPOLABO	UNIDADE	200	1,89	378,00	
119	LEVOTIROXINA MCG COMPRIMIDO	MERCK	UNIDADE	6000	0,22	1.320,00	
120	LEVOTIROXINA MCG SÓDICA COMPRIMIDO	MERCK	UNIDADE	6000	0,24	1.440,00	
154	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG	OSORIO DE MORAES	UNIDADE	12000	0,04	480,00	
159	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 50 MILHÕES/ML SUSPENSÃO ORAL 5 ML	FLORAX	UNIDADE	250	5,95	1.487,50	
166	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) CREME OU PASTA 30 OU 50 G	NATIVITA	UNIDADE	600	5,19	3.114,00	
						TOTAL	13.254,50

VENCEDOR: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
55	CLONAZEPAN 0,5 MG	GEOLAB	UNIDADE	20000	0,08	1.600,00	
76	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG	CIMED	UNIDADE	20000	0,05	1.000,00	
77	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG	CIMED	UNIDADE	25000	0,06	1.500,00	
						TOTAL	4.100,00

VENCEDOR: HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS,

MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D						
CNPJ: 30.410.223/0001-98						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML XAROPE 100 ML	geolab	UNIDADE	200	6,40	1.280,00
2	ACICLOVIR 200 MG	pratidonazi	UNIDADE	3000	0,22	660,00
3	ACICLOVIR 50MG/G	pratidonazi	UNIDADE	200	2,10	420,00
6	ÁCIDO VALPRÓICO DE SÓDIO) 250 MG	biolab	UNIDADE	15000	0,25	3.750,00
7	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50 MG/ML XAROPE 100 ML	pratidonazi	UNIDADE	300	4,90	1.470,00
10	ALBENDAZOL 400 MG	pratidonazi	UNIDADE	5000	0,43	2.150,00
11	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	e.m.s	UNIDADE	2000	0,29	580,00
12	ALPRAZOLAM 0,25 MG	e.m.s	UNIDADE	8000	0,10	800,00
13	ALPRAZOLAM 0,5 MG	e.m.s	UNIDADE	15000	0,08	1.200,00
14	ALPRAZOLAM 1 MG	e.m.s	UNIDADE	15000	0,07	1.050,00
15	ALPRAZOLAM 2 MG	e.m.s	UNIDADE	10000	0,12	1.200,00
16	AMBROXOL, CLORIDATO 3 MG/ML XAROPE 100 ML	ariela	UNIDADE	600	3,30	1.980,00
17	AMBROXOL, CLORIDATO 6MG/ML XAROPE 100 ML	ariela	UNIDADE	600	3,90	2.340,00
18	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG	geolab	UNIDADE	1000	0,38	380,00
19	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG	e.m.s	UNIDADE	30000	0,05	1.500,00
20	AMOXICILINA 500 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 60 ML	pratidonazi	UNIDADE	1500	3,80	5.700,00
21	AMOXICILINA CLAVULANATO DE POTÁSSIO 80 MG + 11,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 70 ML	pratidonazi	UNIDADE	200	13,20	2.640,00
22	AMOXICILINA CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875 MG + 125 MG	e.m.s	UNIDADE	1400	2,30	3.220,00
23	AMOXICILINA 500 MG	pratidonazi	UNIDADE	20000	0,24	4.800,00
24	ANLÓDIPINO, BESILATO 10 MG	geolab	UNIDADE	12000	0,06	720,00
26	ATENOLOL 100 MG	pratidonazi	UNIDADE	6000	0,12	720,00
28	ATENOLOL 50 MG	pratidonazi	UNIDADE	10000	0,06	600,00
29	AZITROMICINA 400 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 600 MG 15 ML	pratidonazi	UNIDADE	600	7,80	4.680,00
30	AZITROMICINA 500 MG	pratidonazi	UNIDADE	8000	0,85	6.800,00
31	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO	teuto	AMPOLA	1000	9,80	9.800,00

32	INJETÁVEL BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	teuto	AMPOL A	500	11,90	5.950,00
33	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 120 ML	teuto	UNIDAD E	300	7,80	2.340,00
35	BROMAZEPAN 3 MG COMPRESSIDO	MGuniaoquimica	UNIDAD E	6000	0,12	720,00
36	BROMAZEPAN 6 MG COMPRESSIDO	MGuniaoquimica	UNIDAD E	3000	0,15	450,00
37	BROMOPRIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	MGpratidonaduzi	UNIDAD E	300	2,10	630,00
38	CAPTOPRIL 25 MG COMPRESSIDO	MGpharlab	UNIDAD E	100000	0,03	3.000,00
39	CARBAMAZEPINA 200 MG/ML (2%) SUSPENSÃO ORAL OU XAROPE 100 ML	MGuniaoquimica	UNIDAD E	300	11,60	3.480,00
40	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRESSIDO	MGuniaoquimica	UNIDAD E	60000	0,21	12.600,00
41	CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRESSIDO	MGteuto	UNIDAD E	40000	0,55	22.000,00
42	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG COMPRESSIDO	MGbiolab	UNIDAD E	5000	0,25	1.250,00
43	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRESSIDO	MGe.m.s	UNIDAD E	6000	0,12	720,00
44	CARVEDILOL 25 MG COMPRESSIDO	MGe.m.s	UNIDAD E	3000	0,19	570,00
45	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRESSIDO	MGe.m.s	UNIDAD E	3000	0,09	270,00
46	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRESSIDO	MGe.m.s	UNIDAD E	6000	0,09	540,00
47	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML	MGteuto	UNIDAD E	1500	9,50	14.250,00
48	CEFALEXINA 500 MG COMPRESSIDO OU CÁPSULA	MGteuto	UNIDAD E	20000	0,59	11.800,00
49	CETOCONAZOL 200 MG/G CREME DERMATOLÓGICO 30 G	MGteuto	UNIDAD E	300	2,70	810,00
50	CETOCONAZOL 200 MG COMPRESSIDO	MGteuto	UNIDAD E	3000	0,33	990,00
51	CETOPROFENO 100 MG COMPRESSIDO	MGmedley	UNIDAD E	1500	1,20	1.800,00
52	CETOPROFENO 150 MG COMPRESSIDO	MGmedley	UNIDAD E	1500	0,75	1.125,00
53	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG COMPRESSIDO	MGe.m.s	UNIDAD E	15000	0,20	3.000,00
54	CITALOPRAM 20 MG COMPRESSIDO	MGe.m.s	UNIDAD E	10000	0,16	1.600,00
57	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	MGe.m.s	UNIDAD E	500	3,00	1.500,00
58	CLOPIDOGREL, BISSULFATO COMPRESSIDO 75 MG	merck	UNIDAD E	6000	0,37	2.220,00
59	CLOREXIDINA, DIGLICONATO 0,12% SOLUÇÃO BUCAL 30 ML	MGfarmax	UNIDAD E	60	2,36	141,60
60	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG COMPRESSIDO	MGcristalia	UNIDAD E	20000	0,38	7.600,00
61	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRESSIDO	MGcristalia	UNIDAD E	20000	0,25	5.000,00
62	DEXAMETASONA 0,1 MG / ML ELIXIR 100 ML	MGariela	UNIDAD E	500	2,90	1.450,00
63	DEXAMETASONA 1 MG/G CREME 10 G	MGuniaoquimica	UNIDAD E	1500	1,32	1.980,00
64	DEXAMETASONA 4 MG COMPRESSIDO	MGe.m.s	UNIDAD E	2500	0,20	500,00

66	DEXCLOFERINAMINA, MALEATO 2 MG COMPRESSIDO	MGgeolab	E UNIDAD E	18000	0,09	1.620,00
68	DIAZEPAM 5 MG COMPRESSIDO	MGcristalia	UNIDAD E	20000	0,07	1.400,00
69	DICLOFENACO 11,6 MG G GEL 60 G	MGpharlab	UNIDAD E	300	3,40	1.020,00
70	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG COMPRESSIDO	MGgeolab	UNIDAD E	10000	0,09	900,00
71	DICLOFENACO RESINATO SUSPENSÃO ORAL 15 MG/ML 10ML	MGvitamedic	UNIDAD E	100	3,25	325,00
72	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG COMPRESSIDO	MGgeolab	UNIDAD E	10000	0,07	700,00
73	DIPIRONA 500 MG COMPRESSIDO	MGpratidonaduzi	UNIDAD E	30000	0,15	4.500,00
74	DIPIRONA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML	MGariela	UNIDAD E	200	8,60	1.720,00
75	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML	MGariela	UNIDAD E	2500	1,33	3.325,00
79	ESCITALOPRAM, OXALATO 10 MG COMPRESSIDO	MGe.m.s	UNIDAD E	3000	0,19	570,00
80	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 10 + 500 MG COMPRESSIDO	MGhipolabor	UNIDAD E	5000	0,45	2.250,00
81	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 6,67 + 333 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	MGhipolabor	UNIDAD E	300	7,30	2.190,00
82	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRESSIDO	MGe.m.s	UNIDAD E	10000	0,28	2.800,00
83	FENITOÍNA OU FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRESSIDO	MGhipolabor	UNIDAD E	25000	0,12	3.000,00
84	FENOBARBITAL 100 MG COMPRESSIDO	MGteuto	UNIDAD E	30000	0,22	6.600,00
85	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	MGe.m.s	UNIDAD E	100	5,30	530,00
87	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA	MGcimed	UNIDAD E	6000	0,49	2.940,00
88	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG COMPRESSIDO OU CÁPSULA	MGuniaoquimica	UNIDAD E	20000	0,10	2.000,00
89	FUROSEMIDA 40 MG COMPRESSIDO	MGpharlab	UNIDAD E	30000	0,07	2.100,00
91	GLICLAZIDA 30 MG COMPRESSIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA	MGe.m.s	UNIDAD E	4000	0,19	760,00
92	GLICLAZIDA 60 MG COMPRESSIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA	MGe.m.s	UNIDAD E	3000	0,25	750,00
95	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	MGcristalia	UNIDAD E	300	5,90	1.770,00
97	HEDERA HELIX EXTRATO SECO 7 MG/ML XAROPE 100 ML	MGariela	UNIDAD E	200	4,40	880,00
98	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG COMPRESSIDO	MGe.m.s	UNIDAD E	1000	0,33	330,00
100	HIDROCORTISONA, ACETATO 10 MG/G CREME 20 G (OFERECEMOS DE 15G)	MGuniaoquimica	UNIDAD E	200	6,60	1.320,00
104	IBUPROFENO 300 MG COMPRESSIDO	MGvitamedic	UNIDAD E	18000	0,13	2.340,00
105	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30	MGvitamedic	UNIDAD E	1500	2,60	3.900,00

ML								
107	IBUPROFENO 600 MG	pratidonaduzi	UNIDADE	18000	0,18	3.240,00		
110	ISSOSSORBIDA, DINITRATO 10 MG	biosintetica	UNIDADE	2000	0,34	680,00		
113	ITRACONAZOL 100 MG	biosintetica	UNIDADE	2500	1,00	2.500,00		
114	LEVOFLOXACINO 500 MG	pratidonaduzi	UNIDADE	800	0,90	720,00		
115	LEVOFLOXACINO 750 MG	cimed	UNIDADE	700	3,60	2.520,00		
118	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	sanofi	UNIDADE	200	12,90	2.580,00		
121	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	merck	UNIDADE	6000	0,20	1.200,00		
122	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE GEL 30 G	pharlab	UNIDADE	300	2,70	810,00		
123	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML	mariol	UNIDADE	1000	3,25	3.250,00		
124	LORATADINA 10 MG	cimed	UNIDADE	24000	0,10	2.400,00		
125	LOSARTANA POTÁSSICA 25 MG	biosintetica	UNIDADE	10000	1,39	13.900,00		
126	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	pratidonaduzi	UNIDADE	40000	0,07	2.800,00		
127	MEBENDAZOL 100 MG	ariela	UNIDADE	600	0,22	132,00		
128	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML	ariela	UNIDADE	100	1,95	195,00		
129	METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG	pratidonaduzi	UNIDADE	60000	0,09	5.400,00		
130	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG	pratidonaduzi	UNIDADE	100000	0,09	9.000,00		
131	METILDOPA 250 MG	hipolabor	UNIDADE	6000	0,45	2.700,00		
132	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL 50 G (C/ 7 APLICADORES)	hipolabor	UNIDADE	800	5,98	4.784,00		
133	METRONIDAZOL 250 MG	hipolabor	UNIDADE	15000	0,18	2.700,00		
134	METRONIDAZOL 400 MG	teuto	UNIDADE	12000	0,32	3.840,00		
135	MIKANIA GLOMERATA (GUACO) 117,6 MG/ML XAROPE 150 ML (DISPOMOS DE 100 ML)	ariela	UNIDADE	100	3,30	330,00		
136	NEOMICINA BACITRACINA 5 MG/G+ 250 UI/G POMADA 10 G	pratidonaduzi	UNIDADE	1500	1,85	2.775,00		
137	NIMESULIDA 100 MG	vitamedic	UNIDADE	16000	0,09	1.440,00		
138	NIMESULIDA 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15 ML	vitamedic	UNIDADE	600	2,00	1.200,00		
139	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML	ariela	UNIDADE	600	4,30	2.580,00		
140	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 50 G (C/ 7 APLICADORES)	teuto	UNIDADE	1500	4,20	6.300,00		
141	NITROFRANTOÍNA 100 MG CÁPSULA	uniaoquimica	UNIDADE	6000	0,45	2.700,00		
142	ÓLEO MINERAL FRASCO 100 ML	ariela	UNIDADE	200	4,00	800,00		
143	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	pharlab	UNIDADE	30000	0,09	2.700,00		
144	PARACETAMOL 500 MG	vitamedic	UNIDADE	20000	0,11	2.200,00		

145	PARACETAMOL 750 MG	brasterapica	UNIDADE	25000	0,14	3.500,00		
146	PARACETAMOL SOLUÇÃO 200MG/ML, 10ML	ariela	UNIDADE	2000	1,60	3.200,00		
147	PAROXETINA, CLORIDRATO 10 MG	eurofarma	UNIDADE	4000	0,66	2.640,00		
148	PAROXETINA, CLORIDRATO 20 MG	eurofarma	UNIDADE	10000	0,20	2.000,00		
149	PIROXICAN 20 MG	pharlab	UNIDADE	9000	0,23	2.070,00		
150	PREDNISOLONA, FOSTATO SÓDICO 3 MG/ML SOLUCAO ORAL 60ML	pratidonaduzi	UNIDADE	600	5,40	3.240,00		
151	PREDNISONA 20 MG	vitamedic	UNIDADE	20000	0,18	3.600,00		
152	PREDNISONA 5 MG	vitamedic	UNIDADE	15000	0,09	1.350,00		
153	PROMETAZINA 25 MG	teuto	UNIDADE	30000	0,14	4.200,00		
155	RISPERIDONA 1 MG	pratidonaduzi	UNIDADE	20000	0,12	2.400,00		
157	RISPERIDONA 3 MG	pratidonaduzi	UNIDADE	10000	0,22	2.200,00		
158	RISPERINONA 2 MG	pratidonaduzi	UNIDADE	20000	0,16	3.200,00		
160	SAIS REIDRATAÇÃO PARA 27,9 G PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	ariela	UNIDADE	2000	0,98	1.960,00		
161	SECNIDAZOL 1000 MG	teuto	UNIDADE	400	1,30	520,00		
162	SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG	e.m.s	UNIDADE	2500	0,19	475,00		
163	SIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML	ariela	UNIDADE	2000	1,40	2.800,00		
165	SINVASTANTINA 40 MG	pharlab	UNIDADE	30000	0,15	4.500,00		
167	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML	teuto	UNIDADE	600	3,60	2.160,00		
168	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80 MG	teuto	UNIDADE	12000	0,21	2.520,00		
171	SULFATO FERROSO 5 MG/ML XAROPE 100 ML	ariela	UNIDADE	300	0,67	201,00		
172	TENOXICAM 20 MG	pharlab	UNIDADE	1200	0,20	240,00		
TOTAL							360.618,60	

VENCEDOR: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES					
CNPJ: 94.389.400/0001-84					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.P.TOTAL
34	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG	CRISTALIA	UNIDADE	20000	0,22 4.400,00
156	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	UNIDADE	300	12,90 3.870,00
TOTAL					8.270,00

VENCEDOR: PHARMAPLUS LTDA					
CNPJ: 03.817.043/0001-52					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.P.TOTAL
5	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	NATULAB	UNIDADE	20000	0,06 1.200,00
9	ALBENDAZOL 40	GEOLAB	UNIDADE	600	1,49 894,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10ML					
25	ANLÓDIPINO, BESILATO 5 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	UNIDADE	20000	0,04	800,00
56	CLONAZEPAN 2 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	UNIDADE	20000	0,07	1.400,00
67	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	LEGRAND	UNIDADE	40000	0,08	3.200,00
96	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	UNIDADE	10000	0,25	2.500,00
TOTAL						9.994,00

VENCEDOR: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI						
CNPJ: 32.708.161/0001-20						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
94	HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	UNIDADE	10000	0,17	1.700,00
117	LEVOMEPROMAZIN A 25 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	UNIDADE	3000	0,48	1.440,00
TOTAL						3.140,00

VENCEDOR: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
CNPJ: 12.305.387/0001-73						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
106	IBUPROFENO 100 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 20 ML	MEDQUIMICA	UNIDADE	600	3,30	1.980,00
112	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20 MG COMPRIMIDO	ZYDUS	UNIDADE	2000	0,21	420,00
TOTAL						2.400,00

VENCEDOR: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI – ME						
CNPJ: 22.862.531/0001-26						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO	BRASTERÁPIA	UNIDADE	25000	0,05	1.250,00
78	ENALAPRIL, MALEATO 5 MG COMPRIMIDO	BELFAR	UNIDADE	1000	0,06	60,00
90	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	UNIDADE	30000	0,03	900,00
99	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	UNIDADE	90000	0,03	2.700,00
164	SINVASTANTINA 20 MG COMPRIMIDO	GLOBO	UNIDADE	30000	0,09	2.700,00
169	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML	NTS	UNIDADE	600	1,15	690,00
170	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	VITAMED	UNIDADE	20000	0,03	600,00
173	VITAMINAS DO COMPLEXO (B1,B2,B3,B6,B12) SOLUÇÃO ORAL 100 ML	NTS	UNIDADE	2000	2,19	4.380,00
TOTAL						13.280,00

VENCEDOR: ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 42.946.717/0001-70						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
116	LEVOMEPROMAZIN A 100 MGR	HIPOLABO	UNIDADE	8000	0,83	6.640,00

COMPRESSÃO	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
COMPRESSÃO			
TOTAL			6.640,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Carrapateira firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Carrapateira, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00006/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fomecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ALVES DE SOUSA SILVA COM. E SERV. DE LABORAT??RIO LTDA.
10.906.080/0002-83

Valor: R\$ 7.250,00

- DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME.

25.279.552/0001-01

Valor: R\$ 13.254,50

- HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

35.472.743/0001-49

Valor: R\$ 4.100,00

- HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D.

30.410.223/0001-98

Valor: R\$ 360.618,60

- MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES.

94.389.400/0001-84

Valor: R\$ 8.270,00

- PHARMAPLUS LTDA.

03.817.043/0001-52

Valor: R\$ 9.994,00

- PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI.

32.708.161/0001-20

Valor: R\$ 3.140,00

- RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

12.305.387/0001-73

Valor: R\$ 2.400,00

- TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI – ME.

22.862.531/0001-26

Valor: R\$ 13.280,00

- ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

42.946.717/0001-70

Valor: R\$ 6.640,00

Total: R\$ 428.947,10

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São José de Piranhas.

Carrapateira - PB, 13 de Setembro de 2022

MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA – Prefeita